

**EDITAL Nº 8/2015**

**A Presidente do Tribunal de Justiça,
Desembargadora Cezarinete Angelim, no uso de
suas atribuições legais,**

Considerando a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, o que conseqüentemente vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando ainda que a política nacional de priorização do primeiro grau de jurisdição inclui, dentre outros pontos estratégicos, a alocação de pessoas, sendo imprescindível parametrizar essa inovação em todas as nomenclaturas de pessoas – efetivos, comissionados, juízes leigos, conciliadores e estagiários;

Torna pública a **convocação** dos acadêmicos aprovados no Processo Seletivo para contratação de estagiários Estudantes de Nível Superior, no âmbito da **Comarca de Brasileia**, seguindo a ordem de classificação constante do Edital de nº 03, datado de 30 de agosto de 2013 e publicado no Diário da Justiça nº 4.988, do dia 30 de agosto de 2013, abaixo nominados, na forma predisposta no item 4, do Edital nº 01/2013, para comparecerem, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, no **Fórum Evaldo Abreu de Oliveira**, situado na Avenida Geny Assis, S/N, Centro, CEP: 69.932-000, Brasília, no horário compreendido das 9h às 13h e das 15h às 17h, munidos da documentação constante deste Edital, sob pena de perda da vaga:

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ALINE NATAXE TAVARES DE SOUZA	19º
2.	EDMARA PEREIRA DE SOUZA	20º
3.	PATRÍCIA DA COSTA OLIVEIRA	21º
4.	CHIRLES CRISTIANE DA COSTA CAMPOS	22º
5.	GIRLANE RODRIGUES CORREIA	23º
6.	MAXSANIA FLAVIA MORAIS DE ANDRADE	24º
7.	EVA DE SOUZA VIEIRA	25º

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Cópia do CPF e RG (original para conferência);
2. Declaração ou Atestado de Frequência da Instituição de Ensino Superior (atualizada);



3. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site www.tjac.jus.br;
4. Cópia de comprovante de residência que tenha o CEP da rua;
5. 2 (duas) fotos 3X4;
6. Número da conta e agência bancária (se tiver);
7. Aos portadores de necessidades especiais será necessária a apresentação do atestado médico;
8. Declaração Pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o expediente forense.

Rio Branco - AC, 13 de agosto de 2015.

Desembargadora Cezarinete Angelim
Presidente